

Secretaria Regional da Saúde e Desporto

Portaria n.º 73/2023 de 17 de agosto de 2023

Em conformidade com o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2023/A, de 9 de agosto, compete ao membro do Governo competente em matéria de Desporto, ao abrigo do artigo 89.º, determinar o valor base unitário dos apoios às atividades de treino e competição dos escalões de formação, dos apoios complementares, dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e dos apoios à utilização de atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiados.

Manda do Governo Regional, pela Secretária Regional da Saúde e Desporto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em execução do artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2023/A, de 9 de agosto, e para vigorar nas épocas desportivas 2023/2024 e 2024, o seguinte:

1. Os valores base unitários são os seguintes:
 - a. Atividades de treino e competição dos escalões de formação: 50,00 €;
 - b. Apoios complementares: 60,00 €;
 - c. Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 76,00 €;
 - d. Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1 570,00 €.
2. O número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo para as participações em provas regionais e provas nacionais de regularidade anual de deslocações é a constante do anexo I.
3. Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitativas oficiais é igual ao do regional.
4. O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas nas competições de regularidade anual de deslocações é a constante do anexo II.
5. Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas na sua globalidade e no caso de se vir a verificar a inexistência de nível intermédio serão apoiadas as equipas correspondentes apenas ao nível superior e ao inferior.
6. Os anexos I e II fazem parte integrante da presente portaria.
7. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde e Desporto

Assinado a 14 de agosto de 2023.

A Secretária Regional da Saúde e Desporto, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Anexo I**Número de elementos das comitivas oficiais por modalidade e nível competitivo na época 2023/2024**

Modalidades	Nível competitivo			
	Regional	Nacional de regularidade anual de deslocações		
		Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	14	15	16	18
Basquetebol	12	12	14	15
Futebol	18	20	---	22
Futsal	12	13	14	16
Hóquei em Patins	12	12	12	14
Voleibol	13	14	---	16
Ténis de Mesa	4	4	4	6

Anexo II**Número máximo de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo de regularidade anual de deslocações na época 2023/2024**

Modalidades	Nível competitivo nacional de regularidade anual de deslocações		
	Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	Masculino - 1	Masculino - 1	---
Basquetebol	Masculino - 2 Feminino - 2	Feminino - 1	Masculino - 1 Feminino - 1
Futebol	Masculino - 3	---	Masculino - 1
Futsal	Masculino - 8 (a)	Masculino - 3	---
Hóquei em Patins	Masculino - 2	Masculino - 1	---
Voleibol	Masculino - 6 (a) Feminino - 6 (a)	---	Masculino - 1 Feminino - 1
Ténis de Mesa	---	Masculino - 1	Masculino - 2 Feminino - 2
Futebol	Nível competitivo regional de regularidade anual de deslocações – Masculinos - 10 (b)		

(a) Equipas integradas em Série Açores;

(b) Equipas integradas no Campeonato de Futebol dos Açores.